



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 028/23**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial no que tange às disposições constantes dos artigos 46, parágrafo único, 48, XLIII, XLIV e 49, parágrafo único, e

Considerando a vacância estabelecida nos termos da RDP nº 027/23

RESOLVE:

Nos termos do estatuto, preencher a vacância estabelecida, nomeando o Sr. Marcio Duba para o cargo de Vice-Presidente de Governança e Conformidade da FERJ, independentemente e sem prejuízo de outras funções que já exerça ou venham a ser delegadas pelo Presidente.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**